



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará
Sistema CFMV/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 517/68

PORTARIA nº. 13/2022

Ementa: Normatizar o funcionamento do CRMV-CE no dia 14 de abril de 2022 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, e com esteio no art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de se normatizar o funcionamento do CRMV-CE no período acima indicado;

Considerando a decisão da Governadora Maria Izolda Cella de Arruda Coelho que determinou ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 em todo o Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Sede do CRMV-CE, no dia 14/04/2022, em virtude da comemoração do feriado religioso da Semana Santa.

Art. 2º. Com a medida, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2022.

 
Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior **Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues**
Presidente Secretária Geral
CRMV-CE nº. 1780 CRMV/CE nº. 2081